DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5121032637433

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - PI
CNPJ: 00.444.725/0001-79
AV. Petrônio Portela, Nº 33, Centro, Hugo Napoleão – PI.
CEP: 64.470-000
E-MAIL: camarahugonapoleaopi@outlook.com

EXTRATO DO CONTRATO
1º Termo Aditivo

CONTRATO Nº 006/2025-DISP/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Contratante: A Câmara Municipal de Hugo Napoleão.
Contratado: **D. M. DA SILVEIRA JÚNIOR – ME (DEL TECNOLOGIAS)**, inscrito no CNPJ 07.155.696/0001-74.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Sistema de Controle de folha de pagamentos para a Câmara Municipal de Hugo Napoleão, no exercício de 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Oitava e Nona, do Contrato nº 006/2025, que passa a ter a seguinte redação:
8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "8.1 – Fica corrigido o valor mensal em 4,46% (IPCA 12/2024 à 11/2025), para R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), resultando no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
7. CLÁUSULA SÉTIMA: "7.1 – Fica Prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de janeiro de 2026, conforme descrito no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por esse instrumento.

Hugo Napoleão (PI), 07 de janeiro de 2026.

Marcos José de Sousa Barbosa
Presidente da Câmara

Id:05D512103263743B

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - PI
CNPJ: 00.444.725/0001-79
AV. Petrônio Portela, Nº 33, Centro, Hugo Napoleão – PI.
CEP: 64.470-000
E-MAIL: camarahugonapoleaopi@outlook.com

EXTRATO DO CONTRATO
1º Termo Aditivo

CONTRATO Nº 007/2025-DISP/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Contratante: A Câmara Municipal de Hugo Napoleão.
Contratado: DAVID PIRES DO NASCIMENTO NETO DP ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ 40.874.784/0001-00.
Objeto: Prestação de Serviços de arquivamento digital da documentação contábil, jurídica, das atas, dos projetos de leis e das leis da câmara municipal de Hugo Napoleão.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Oitava e Nona, do Contrato nº 007/2025, que passa a ter a seguinte redação:
8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "8.1 – Fica corrigido o valor mensal em 4,46% (IPCA 12/2024 à 11/2025), para R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), resultando no valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
7. CLÁUSULA SÉTIMA: "7.1 – Fica Prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de janeiro de 2026, conforme descrito no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por esse instrumento.

Hugo Napoleão (PI), 07 de janeiro de 2026.

Marcos José de Sousa Barbosa
Presidente da Câmara

Id:15190E3C37517459

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - PI
CNPJ: 00.444.725/0001-79
AV. Petrônio Portela, Nº 33, Centro, Hugo Napoleão – PI.
CEP: 64.470-000
E-MAIL: camarahugonapoleaopi@outlook.com

EXTRATO DO CONTRATO
1º Termo Aditivo

CONTRATO Nº 008/2025-DISP/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Contratante: A Câmara Municipal de Hugo Napoleão.
Contratado: **V GOMES DA SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ 40.128.442/0001-32.
Objeto: Serviços Prestados na gravação de vídeo, multimídia, bem como a divulgação nas Redes Sociais e Sites das Sessões da Câmara Municipal de Hugo Napoleão - PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Oitava e Nona, do Contrato nº 008/2025, que passa a ter a seguinte redação:
8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "8.1 – Fica corrigido o valor mensal em 4,46% (IPCA 12/2024 à 11/2025), para R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), resultando no valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
7. CLÁUSULA SÉTIMA: "7.1 – Fica Prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de janeiro de 2026, conforme descrito no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por esse instrumento.

Hugo Napoleão (PI), 07 de janeiro de 2026.

Marcos José de Sousa Barbosa
Presidente da Câmara

Id:15190E3C3751733E

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
*CEP: 64.224-000 - **CNPJ**: 01.994.030/0001-23*

Folha_____
Rubrica

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Processo Administrativo 005/2026, da Dispensa de Licitação nº 001/2026, **AUTORIZA** a contratação direta para a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA GERIR AS INFORMAÇÕES DE LICITAÇÃO, DECRETOS, NOTICIAIS E INFORMAÇÕES DIVERSAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) EM ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO LEI DE N° 12.527/2011, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI.** A presente Autorização é para a contratação a ser realizada com a empresa **ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA 00115481184**, com sede na rua da Gloria, 868, Centro, Ilha Grande-Piaui– CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.830.416/0001-02. O valor pactuado é de **R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando um valor global estimado de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.
A presente autorização está ainda amparada pelos art.75, II, e 176, Parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Wanderley Silva Dos Santos. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI.**